

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762) ou Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312), para exercício de funções na Divisão de Intervenção Comunitária (DINC), na Unidade de Intervenção Familiar (UNIF) e na Divisão de Solidariedade Social e Qualidade de Vida (DSQV)

ATA N.º 2

Aos vinte e três dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h22, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762) ou Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312), para exercício de funções na Divisão de Intervenção Comunitária (DINC), na Unidade de Intervenção Familiar (UNIF) e na Divisão de Solidariedade Social e Qualidade de Vida (DSQV), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 20728/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 158, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com a ref.ª OE202508/0412, ambos de 19 de agosto de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri: Catarina Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social e Qualidade de Vida.

Vogal Efetivo:

1.ª Vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Isabel Ranito, Chefe da Divisão de Intervenção Comunitária;

Vogal Suplente:

2.ª Vogal: Paulo Lopes, Técnico Superior da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I. Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II. Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III. Notificação dos candidatos;
- IV. Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as 314 (trezentas e catorze) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal

de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso Integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com a ref.^a OE202508/0412, de 19 de agosto.

2. Em consonância com o **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 20728/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 158, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com a ref.^a OE202508/0412, ambos de 19 de agosto.
3. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.
4. Atendendo a este circunstancialismo, e no atinente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da Audiência dos Interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais, acessível em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
5. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
6. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior, e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais, acessível em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h02, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.º Vogal Suplente